



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2020.

AO

- a) Setor Contábil
- b) Setor de Licitações
- c) Setor Jurídico

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de Link de internet Fibra Óptica Corporativa de 100 Mbps de Download e 100 Mbps de Upload +IP Fixo, conforme especificações constantes dos orçamentos, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de licitações, que indique a existência de dotação orçamentaria para a realização do processo;

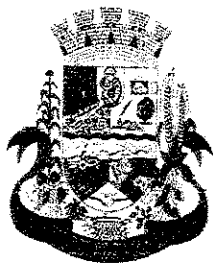
2º - Setor de licitações. Após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Setor Jurídico. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pelo setor de licitações, conforme art. 38, Parágrafo Único e inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cordialmente

IRINEU FERREIRA CAMILO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 17 de fevereiro 2020.

À Comissão de Licitação

Solicito que seja feito o processo de contratação de link de internet corporativo, 100 Mbps de Download e 100 Mbps de Upload.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Diretor Geral